

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº 4.641

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R\$294.090,69 (Duzentos e noventa e quatro mil, noventa reais e sessenta e nove centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações
	862	Valor R\$ 172.665,55
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações
	1000	Valor R\$ 121.425,14
		VALOR TOTAL: R\$ 294.090,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

2.4.7.1.99.99.80.00

Fonte :862 Valor: R\$ 172.665,55

VALOR TOTAL: R\$172.665,55

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

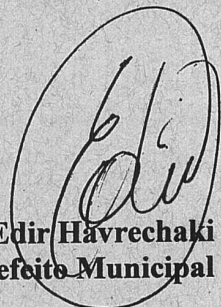
Redução

07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.128.0009.2082		Realização de Concurso Público para novas contratações
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		R\$ 30.000,00
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2088		Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 2.000,00
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.665.0012.2089		Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 8.000,00
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.002.00.000.0000.0000		Departamento de Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2236		Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
4.4.90.52.00.00	1000	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
		R\$ 3.000,00
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.2208		Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcowski
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R\$ 20.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de resíduos sólidos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 40.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Hídricos

10.002.18.544.0038.2231		Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Hídricos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 5.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 8.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6202		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático – Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		R\$ 5.425,14
		VALOR TOTAL: R\$ 121.425,14

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Indústria e Comércio e Secretaria de Gestão Pública.

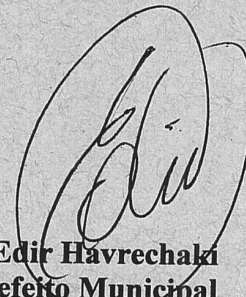
A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial referente à disponibilização orçamentária para o andamento da obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas na Rua Judith Sotta Malucelli.

Devido à mudança de exercício, se faz necessária a inclusão da dotação orçamentária correspondente para a continuidade do convênio firmado entre o Município e o Estado.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão e o complemento de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal